



ANEXO V - PLANO DE TRABALHO - 2025 / 2026

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS
COM DEFICIÊNCIA - MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome da organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro – SP

Nome da unidade executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro – SP

Data da constituição: 28/09/1964

CNPJ: 44.665.016/0001-99

Data de inscrição no CNPJ: 15/05/1972

Endereço: Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 249, Cidade Claret - Rio Claro - SP - CEP. 13503-183

Telefone: (19) 2112-2700

Site: www.apaeriolclaro.com.br

E-mail: apaerc@gmail.com

Horário de funcionamento: das 8:00 às 17:00 hs.

Dias da semana: segunda a sexta

1.2. INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS: nº 001/1998 de 18/06/1998

Registro no CMDCA: nº 004 conforme resolução 024 de 30 de dezembro de 2020

CEBAS: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria nº 37 de 21/03/2022, publicada no DOU de 22/03/2022 - Processo nº 235874.0131645/2021 - validade: 31/12/2024, prorrogado pela portaria nº 49, de 9 de maio de 2022 – validade: 31/12/2025.

Outros: Certidão CNEAS

Utilidade Pública Municipal: Lei 1131 de 9 de outubro de 1969

Utilidade Pública Estadual: Decreto publicado em 23 de maio de 1972

Utilidade Pública Federal: Decreto publicado em 06 de outubro de 1986

Sistema Pro Social: Código de identificação SEDS/OS 2153/1969

CNES: nº 2084880

CRCE: nº 0356/2012

1.3. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Ruy Philadelpho Machado Filho

Cargo: Presidente

Profissão: Engenheiro Agrônomo

CPF: 580.555.098-91

RG: 3.728.056-9

Órgão expedidor: SSP/SP

Data de Nascimento: 06/06/1945

Vigência do mandato da diretoria atual: 02/01/2023 a 31/12/2025

1.4. RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES:

Nome do Diretor: Arlindo José Vieira

Cargo: 1º Vice Presidente **Profissão:** Aposentado

CPF: 107.856.398-53

RG: 4.302.247 **Órgão expedidor:** SSP/SP

Nome do Diretor: Ivonete Maria Gesteiro Martins

Cargo: 2º Vice Presidente **Profissão:** Dentista

CPF: 678.635.238-34

RG: 5.062.643-7 **Órgão expedidor:** SSP/SP

Nome do Diretor: Carlos Alberto Schmidt Machado

Cargo: 1º Tesoureiro **Profissão:** Dentista

CPF: 419.773.278-34

RG: 3.530.231-8 **Órgão expedidor:** SSP/SP

Nome do Diretor: Marcos A. Baungartner

Cargo: 2º Tesoureiro **Profissão:** Empresário

CPF: 002.180.848-11

RG: 10.382.973-8 **Órgão expedidor:** SSP/SP

Nome do Diretor: Edgar Troppmair

Cargo: 1º Secretário **Profissão:** Advogado

CPF: 063.370.578-05

RG: 8.382.632 **Órgão expedidor:** SSP/SP

Nome do Diretor: Djalma Cezar Romin

Cargo: 2º Secretário **Profissão:** Cartorário

CPF: 017.318.728-52

RG: 10.858.578-5 **Órgão expedidor:** SSP/SP

Nome do Diretor: Carlos Alberto Magalhães

Cargo: Diretor Patrimônio **Profissão:** Aposentado

CPF: 046.590.648-67

RG: 13.647.473 **Órgão expedidor:** SSP/SP

Nome do Diretor: Pedro Luiz Ramos Mazine

Cargo: Diretor Social **Profissão:** Empresário

CPF: 115.377.568-93

RG: 14.096.632-8 **Órgão expedidor:** SSP/SP



2. ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver:

() Assistência Social (X) Saúde (X) Educação () Cultura () Esporte

2.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(X) Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica () Especial de Média Complexidade (X) Especial de Alta Complexidade

4. OBJETO DA PARCERIA

4.1. DESCRIÇÃO DA MODALIDADE OU NÃO SE APLICA

Serviço Tipificado da Política Nacional de Assistência Social.

4.2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Referência: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Reimpressão 2014.

4.3. PÚBLICO-ALVO

Jovens e adultos, acima de 18 anos, com deficiência, prioritariamente com laudo médico de deficiência intelectual, física, visual ou auditiva, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

Referência: Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas – Perguntas e Respostas – Novembro de 2014.

4.4. OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Referência: *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Reimpressão 2014.*

4.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver capacidade adaptativas para a vida diária;
- Promover convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Referência: *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Reimpressão 2014.*

4.6. FUNCIONAMENTO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Funcionamento ininterrupto 24 horas por dia, 7 dias na semana.

Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

O imóvel onde funcionará o serviço poderá ser locado, cedido e/ou de propriedade da Organização da Sociedade Civil. Deve funcionar em imóvel localizado em uma área de fácil acesso da população.

Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam à aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

Referência: *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Reimpressão 2014.*

4.7. AMBIENTE FÍSICO

Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Referência: *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Reimpressão 2014.*

Serão disponibilizadas as seguintes instalações físicas e mobiliários conforme indicado na seguinte tabela (estrutura já em funcionamento):

Residência Masculina:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
1 Sala de TV	1 Tv, 1 sofá de 2 lugares, 1 sofá 3 lugares, 1 ventilador parede
1 Sala de computador	1 computador, 2 escrivaninhas, 2 cadeiras 1 telefone com fio, 1 ventilador de chão, relógio ponto
Quarto 1	2 camas, 1 armário embutido, 1 ventilador de teto
Quarto 2	3 camas, 2 mesas de cabeceira, 1 armário embutido, 1 ventilador de teto, 1 banheiro
Quarto 3	2 camas, 1 ventilador de teto, 1 armário embutido
Quarto 4	2 camas, 2 armários de aço, 1 mesa de cabeceira, 1 ventilador de teto, 1 banheiro
1 banheiro principal	-
1 banheiro cuidadores	-
1 hall de entrada	Rampa
1 sala jantar	1 mesa, 1 ventilador de parede, 9 cadeiras, 1 buffet
1 sala de jogos	1 tv 1 mesa

<i>Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis</i>	<i>Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço</i>
1 cozinha	1 fogão de 5 bocas, 1 micro-ondas, 1 mesa de apoio, 1 filtro de água, 1 geladeira, 1 armário de parede, utensílios de cozinha
1 área externa quintal	1 máquina de lavar, 1 secadora, 1 banco
1 garagem	-
1 área externa com jardim frente da casa	2 bancos
1 almoxarifado	2 mesas, 9 cadeiras, 1 freezer, 1 geladeira, 1 armário aço (remédios) 4 armários de aço de 2 portas, 1 armário de aço de 1 porta

Residência Feminina I:

<i>Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis</i>	<i>Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço</i>
1 Garagem	1 mesa, 3 cadeiras
Sala de jantar	1 mesa, 4 cadeiras, 1 escrivaninha, 1 computador, 1 cadeira, 1 buffet, 1 ventilador de parede
Sala de tv	1 tv, 1 sofá de três lugares, 1 sofá 2 lugares, 1 ventilador de parede
Quarto 1	1 cama, 1 ventilador de teto, 1 armário embutido
Quarto 2	3 camas, 2 mesas de cabeceira, 1 ventilador de parede, 1 armário embutido
Quarto 3	2 camas, 2 mesas de cabeceira, 1 armário embutido, 1 transfer
Quarto 4	1 banheiro, vazio
1 banheiro principal	-
1 banheiro	-
1 cozinha	1 filtro de água, 1 fogão de 5 bocas, 1 geladeira, 1 micro-ondas, armários embutidos
Área externa jardim	1 armário embutido, 1 mesa 3 cadeiras
1 lavanderia	1 secadora, 1 máquina de lavar, 1 freezer, 1 geladeira, 1 armário embutido e 1 varal de teto
1 Quarto cuidador	1 banheiro, 1 ventilador de parede, 1 armário aço (remédios) 1 escrivaninha, 1 mesa de cabeceira, 2 cadeiras, 1 armário embutido

Residência Feminina II:

<i>Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis</i>	<i>Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço</i>
1 garagem com jardim	-
1 sala de tv	1 tv, 1 ventilador de teto, 1 sofá de 3 lugares, 1 sofá de 2 lugares, 1 lavabo
1 sala de jantar	1 mesa, 8 cadeiras
1 cozinha	1 mesa, 3 cadeiras, 1 geladeira, 1 micro-ondas, 1 filtro, 1 fogão 4 bocas, 1 armário embutido
1 lavanderia	1 máquina de lavar, 1 secadora, 1 armário
1 banheiro cuidador	-
1 dispensa	1 Armário embutido 1 armário aço
1 área de churrasqueira	1 pia com armário
1 Quarto de cuidador	1 cama com colchão, 1 banheiro, 1 cadeira
1 área externa com jardim	-
1 quintal	-
1 banheiro principal	-
Quarto 1	1 cama, 1 ventilador de teto, 2 armários embutidos
Quarto 2	1 cama, 1 armário embutido, 1 banheiro, 1 ventilador de teto

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
Quarto 3	2 camas, 1 closet, 1 banheiro, 1 ventilador de teto
Quarto 4	2 camas, 1 armário embutido, 1 ventilador de teto.
Sala de estudos/ jogos	1 tv, 1 computador, 1 escrivaninha, 1 ventilador de teto

Obs.: Veículos (contrapartida): 4 veículos permanentes, sendo 1 utilitário e 1 de 7 lugares. Poderá ainda ser utilizada Van de 9 lugares para atividades externas

4.8. RECURSOS MATERIAIS

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, utensílios para cozinha, material de higiene e limpeza, transporte, entre outros.

Referência: *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Reimpressão 2014.*

Fornecimento aos usuários de pelo menos café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas elaboradas por nutricionistas da rede municipal, em sua falta por nutricionista da própria OSC gratuitamente e em regime de colaboração.

4.9. RECURSOS E MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS

- Materiais pedagógicos, culturais e esportivos;
- Banco de dados de usuários, benefícios e serviços socioassistenciais;
- Cadastro Único dos Programas Sociais;
- Cadastro dos Beneficiários do BPC.

Referência: *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Reimpressão 2014.*

4.10. FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Demanda encaminhada pela comissão intersetorial de elegibilidade.

Ressalta-se que a inclusão no serviço se dará após o referenciamento pelo CREAS.

Fluxo:

- O encaminhamento dar-se-á após a análise prévia do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (relatório do CREAS).
- Ressalta-se que o acolhimento emergencial deve ser de caráter temporário, devendo ser ratificado pelo CREAS em até 3 meses.

4.11. ABRANGÊNCIA

Município de Rio Claro – SP

4.12. INDICATIVOS DE AVALIAÇÃO

Estarão disponibilizados e contabilizados para as ações de monitoramento e avaliação do gestor público e da CMA (Comissão de Monitoramento e Avaliação) os seguintes pontos:

I – Quantidade de usuários acolhidos sobre número de planos de acompanhamento elaborados aos usuários e famílias visando o desacolhimento;

II - Quantidade de usuários acolhidos sobre número de usuários inseridos em programas de transferência de renda;

III - Quantidade de usuários acolhidos sobre número de familiares participantes dos atendimentos e reuniões para o fortalecimento da rede pessoal, familiar e comunitária do usuário;

- IV - Quantidade de usuários acolhidos sobre o número de usuários inseridos no mercado de trabalho;
- V - Quantidade de usuários acolhidos sobre número de usuários inseridos em atividades externas;
- VI - Quantidade de usuários acolhidos sobre número de usuários inseridos em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- VII - Quantidade de usuários acolhidos sobre o número de usuários que apresentaram melhora no desenvolvimento do autocuidado, autoestima e percepção de si;
- VIII - Quantidade de reuniões realizadas com o CREAS sobre o número de reuniões agendadas;
- IX - Quantidade de reuniões realizadas com a rede socioassistencial/setorial sobre o número de reuniões agendadas;
- X - Quantidade de usuários inseridos em atividades de capacitação com certificação, inclusão produtiva e geração de renda sobre o total de acolhidos;
- XI - Quantidade de usuários desligados por superação da demanda sobre o total de desligamentos;
- XII - Quantidade de avaliações previstas com os usuários e famílias sobre a quantidade realizada

Serão adotados os seguintes mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, os envolvidos e a frequência que ocorrerá, indicando a forma de fomento e incentivo da participação dos usuários utilizados para avaliação do serviço.

Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação	Envolvidos	Periodicidade	Participação dos Usuários
Planos de acompanhamento elaborados aos usuários e famílias visando o desacolhimento, com ações e estratégias de desenvolvimento da autonomia e diminuição das situações violadoras de direito	Equipe Técnica, família e usuário	Mensal	Por meio de escuta técnica em atendimento individual e familiar, considerando suas especificidades e autonomia.
Aplicação de instrumental de avaliação geral San Martin	Equipe Técnica	No acolhimento Reaplicar após 06 meses Reaplicar a cada 02 anos	Por meio de escuta técnica em atendimento individual e familiar, considerando suas especificidades e autonomia.
Controle nutricional e antropométrico dos usuários, monitoramento de estoque e elaboração de cardápio.	Equipe técnica e nutricionista	Quinzenal	Considerar as necessidades e solicitações\desejos dos usuários.
Verificação de usuários inseridos em atividades externas	Equipe técnica e usuários	Trimestral	Compreender as expectativas e habilidades que os usuários trazem, espontaneamente ou através de levantamento de dados pela equipe técnica desejos e possibilidades de inserção em programas, serviços ou projetos externos.
Revisão da medicação prescrita, análise das receitas e seus vencimentos, controle de estoque medicamentoso e disponibilização da medicação por usuário de maneira segura	Equipe técnica, administrativo e cuidadores	Semanal	Observar e compreender, por meio de escuta técnica dos usuários acerca dos efeitos das medicações.
Aplicação de questionário de satisfação geral acerca do funcionamento e fragilidades no serviço ofertado, englobando desde alimentação e organização até os recursos humanos que permeiam o usuário	Equipe Técnica	Mensal	Os usuários respondem o questionário sobre suas percepções e grau de satisfação com o serviço ofertado, observando os pontos afetos à execução do serviço
Escuta técnica do usuário, sigilosa e individual, para sugestões de melhorias e apontamentos ao serviço	Equipe Técnica	Mensal	Propiciar atendimento técnico individual, para acolhimento e recepções de informações que norteiem a execução do serviço.

Participação dos Usuários:

Ainda no tocante a participação dos usuários na construção e execução das atividades do serviço, os mesmos serão ouvidos e sempre que possível suas escolhas e indicações serão respeitadas, priorizando a eficiência, eficácia e efetividade, potencializando a efetividade das atividades realizadas pela equipe técnica e cuidadores durante a execução dos serviços prestados.

As atividades, alimentação, entretenimento, oficinas serão realizados visando atender as preferências dos usuários, quando em grupo da maioria, sendo realizado combinados com os usuários/família visando o desenvolvimento e superação das vulnerabilidades encontradas, evoluindo para uma melhor qualidade de vida.

4.13. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

4.14. TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL E METODOLOGIA

Trabalho socioassistencial (ação)	Metodologia (como desenvolver a ação)
Acolhida/Recepção	Realizar a acolhida a partir da avaliação dos documentos encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, especialmente o Formulário de Inserção em Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência – Residência, com foco no reconhecimento da história de vida, respeitando a dignidade, identidade e os ritmos das pessoas com deficiência acolhidas, respeitando os protocolos éticos e de proteção integral, garantindo a centralidade no sujeito de direitos.
Escuta	Acolher, por meio de procedimento de escuta, realizado de forma individual, com privacidade e atenção concentrada e de forma intencionada, realizada pela equipe técnica, com objetivo de compreender o contexto do usuário
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social	Desenvolver atividades de convívio e organização da vida cotidiana, respeitando os tempos, gostos e especificidades dos usuários. Estimular o convívio familiar, grupal e social, por meio de atividades integradas ao território e às redes afetivas. As ações serão elaboradas e monitoradas pela equipe técnica de referência, com apoio e execução dos profissionais de cuidados.
Estudo Social	Aplicar por meio da técnica de serviço social, documento de estudo social, que leva em conta o histórico do usuário na rede socioassistencial, de saúde e familiar, por meio de levantamento de evidências em reuniões de rede, e-mails e leitura de relatórios encaminhados pelos serviços que acompanharam o usuário anteriormente, bem como visitas domiciliares (sempre que possível), a fim de conhecer e identificar profundamente e de forma crítica uma situação social. Com base nesses indicadores, a equipe técnica se organiza para executar suas atividades estratégicas e, assim contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.
Apoio à família na sua função protetiva	Incentivar o reestabelecimento/fortalecimento dos vínculos, ainda que não seja possível mais viver com a família, uma vez que essas referências familiares se constituem elementos importantes para a manutenção de laços sociais e para o sentimento de pertencimento e para que seja possibilitada a construção reflexiva acerca de suas responsabilidades.
Cuidados pessoais	Garantir cuidados pessoais adequados, respeitando a autonomia progressiva, o protagonismo da pessoa com deficiência.



Trabalho socioassistencial (ação)	Metodologia (como desenvolver a ação)
Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade	Realizar, por meio das ações técnicas que compõe a equipe, orientações técnicas, verbal e/ou escrita, a fim de sanar eventual demanda. O processo envolve identificar a demanda, durante os atendimentos individuais, visitas domiciliares ou demandas espontâneas dos usuários e seus familiares, e posterior organização da melhor estratégia para acesso ao direito.
Construção do plano de acompanhamento individual e/ou familiar de atendimento	Construir, no momento do acolhimento pela equipe técnica, Plano de Acompanhamento Individual, que será revisado sempre que necessário. O documento, apresenta as normativas nacionais e internacionais que versam sobre direitos da pessoa com deficiência. No aspecto material, observará os históricos sociais, culturais e territoriais do usuário, os aspectos funcionais, o grau inicial do usuário e o potencial de emancipação, com objetivo de superação das situações violados de direitos e a possibilidade da reinserção no convívio familiar. A construção terá a participação ativa do usuário e, sempre que possível, de seus familiares.
Orientação sociofamiliar	Realizar pelos técnicos que compõe a equipe, orientações técnicas, verbal e/ou escrita, acerca dos temas relacionados à convivência familiar, violência e violação de direitos, desenvolvimento pessoal, acesso à garantia de direitos e outros que se apresentarem de forma intercorrente, com vistas ao fortalecimento familiar da função protetiva.
Protocolos	Aplicar e desenvolver protocolos com vistas à padronização e eficiência dos atendimentos.
Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados	Monitorar de forma constante os encaminhamentos realizados aos usuários e/ou seus familiares.
Referência e contrarreferência	Atuar com responsabilidade sobre a referência e contrarreferência, assegurando o acompanhamento e a avaliação dos resultados. Articular com a rede socioassistencial a definição de fluxos no âmbito do SUAS, na referência e contrarreferência dos serviços.
Elaboração de relatórios	Elaborar de forma mensal, o relatório do serviço destinado à Prestação de Contas à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e sempre que necessário os individuais dos usuários.
Elaboração de prontuários nominais com garantia de sigilo e registro da equipe técnica, indicando intercorrências e a superação dos casos ou não, mantendo no mínimo registros quinzenais ou sempre que se fizer necessário	Registrar, por meio da equipe técnica, as ações realizadas, em relatórios técnicos e prontuários nominais padronizados, garantindo sigilo, ética e atualização periódica, que serão mantidos na sala técnica, para acesso dos profissionais autorizados, confirme as normativas da política de Assistência Social.
Trabalho interdisciplinar	Desenvolver ações de forma integrada por equipe interdisciplinar, com reuniões periódicas e construção coletiva das estratégias de intervenção. Atender o usuário em sua individualidade e na sua complexidade, de forma que se garanta o atendimento mínimo às múltiplas faces e necessidades do residente, com o uso de diversos saberes, inclusive e especialmente o do usuário.
Diagnostico socioeconômico	Realizar pela equipe técnica a avaliação socioeconômica observando os fatores: perfil, composição familiar, renda e trabalho, educação e escolaridade, saúde e acesso a serviços, acesso a política pública, histórico institucional, situação jurídica, vulnerabilidades e potencialidades (os dados não são estáticos e serão revisados sempre que houver mudança significativa na vida do usuário).
Informação, comunicação e defesa de direitos	Atuar na promoção da cidadania, apoiando o acesso à documentação, benefícios socioassistenciais (com destaque ao BPC), e à rede pública. Atuar também na defesa de direitos, por meio da articulação com órgãos de controle social, conselhos e Ministério Público, contribuindo para o empoderamento dos usuários e suas famílias.



Trabalho socioassistencial (ação)	Metodologia (como desenvolver a ação)
Encaminhamento para acesso a documentação pessoal	Atualizar a documentação civil do usuário sempre que necessário, valendo-se das prerrogativas da Política de Assistência Social.
Encaminhamento para programas de transferência de renda, em especial BPC	Atualizar as informações do usuário no Cadastro Único, para que se verifique potencial para acesso ao Benefício de Prestação Continuada, bem como a outros programas de transferência de renda que se mostrarem adequados ao perfil do usuário. Articular com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS para que se promova o devido procedimento administrativo e, em casos necessários se instale o procedimento judicial.
Encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais (Cadastro Único, Saúde, entre outros)	Os encaminhamentos são realizados pela equipe técnica a partir de demandas identificadas pela própria equipe técnica, ou por cuidadores. Sempre que necessário é elaborado relatório de encaminhamento contemplando a justificativa do direcionamento efetuado.
Monitoramento de todos encaminhamentos realizados	Monitorar todos os encaminhamentos realizados, reavaliando constantemente a resolutividade da rede.
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana	Desenvolver, com supervisão da equipe técnica atividades que promovam convívio social e familiar, tais como visitas aos familiares nucleares, extensos ou socioafetivos. Essas atividades planejadas e executadas favorecem o convívio, o lazer, a expressão, a cultura e a construção de vínculos afetivos. A articulação com Serviços da rede de atendimento é prioritária, garantindo a inserção dos residentes em espaços comunitários.
Estímulo ao convívio familiar, grupal e social	Estimular os usuários em sua inserção e/ou reinserção em espaços comunitários, considerando sua autonomia, disponibilidade e histórico comunitário, sempre que possível com a presença familiar.
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada	Identificar, por meio do histórico institucional do usuário, atendimentos individuais e discussões de casos, potenciais membros familiares, nucleares, extensos, ampliados e socioafetivos, para que se promova aproximação. Mobilizar a família extensa ou ampliada para construção de alternativas de convivência e apoio. Os dados alcançados são reduzidos a termo nos prontuários e encaminhados para contrarreferência aos órgãos de proteção pertinentes.
Mobilização para o exercício da cidadania	Sensibilizar e mobilizar o usuário para o exercício de sua cidadania, com enfoque educativo e de informações acessíveis para que o usuário se perceba enquanto sujeito de direitos com potencial para o exercício de sua cidadania. Ainda, por meio da participação em espaços públicos, conselhos, fóruns e atividades comunitárias, bem como em processos eleitorais, sempre que possível.
Articulação da rede de serviços socioassistenciais	Identificação, contato e encaminhamento aos serviços socioassistenciais ofertados pelo município, em situações emergenciais serão realizadas reuniões com as equipes dos serviços.
Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos	Realizar orientação e encaminhamento qualificado para a rede de serviços locais, com foco na resolutividade. Aplicar protocolos e fluxos de atendimento em articulação com a rede e o Sistema de Garantia de Direitos. Efetuar encaminhamentos e acompanhamento na rede socioassistencial e nas demais políticas públicas (saúde, educação, cultura, etc.). Garantir a efetividade da referência e contrarreferência entre os serviços. Monitorar todos os encaminhamentos realizados, reavaliando constantemente a resolutividade da rede. Articular permanentemente com os serviços da rede socioassistencial, assegurando o princípio da integralidade.

Trabalho socioassistencial (ação)	Metodologia (como desenvolver a ação)
	Articular com os serviços de outras políticas públicas setoriais (saúde, educação, habitação, trabalho e renda) e de defesa de direitos. Realizar articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo o fluxo de proteção integral.
Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	Realizar orientação e encaminhamento qualificado para a rede de serviços locais, com foco na resolutividade. Aplicar protocolos e fluxos de atendimento em articulação com a rede e o Sistema de Garantia de Direitos. Efetuar encaminhamentos e acompanhamento na rede socioassistencial e nas demais políticas públicas (saúde, educação, cultura, etc.). Garantir a efetividade da referência e contrarreferência entre os serviços. Monitorar todos os encaminhamentos realizados, reavaliando constantemente a resolutividade da rede. Articular permanentemente com os serviços da rede socioassistencial, assegurando o princípio da integralidade. Articular com os serviços de outras políticas públicas setoriais (saúde, educação, habitação, trabalho e renda) e de defesa de direitos. Realizar articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo o fluxo de proteção integral.
Monitoramento e avaliação do serviço	Desenvolver atividades com vistas ao monitoramento da efetividade da execução do serviço, com registros sistemáticos. Ainda, estabelecer monitoramento do setor de gestão da organização, com vistas à melhoria contínua.
Garantir a inclusão das pessoas com deficiência em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Identificar e encaminhar os usuários residentes aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos adequados, considerando o desenvolvimento dos eixos de fortalecimento da função protetiva e convivência familiar.
Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos	Manter banco de dados atualizados de toda rede de garantia de direitos, serviços socioassistenciais, de educação e de saúde, bem como das organizações governamentais e não governamentais, para fácil acesso quando verificada demandas.
Aplicação de instrumento de avaliação, com os usuários e famílias para aferição da participação, eficiência, eficácia e efetividade do serviço	Aplicar instrumento participativo de avaliação do serviço com usuário e sua família, em linguagem acessível, de forma a propiciar ambiente seguro e sigiloso para a escuta. O instrumental eleito consta da Matriz da Política de Assistência Social da APAE e seguirá a seguinte metodologia: Adequação do instrumento: adaptar o formulário interno de avaliação com linguagem simples, objetiva e recursos de acessibilidade (pictogramas, Libras, leitura ampliada ou leitura assistida), respeitando as capacidades e formas de comunicação das pessoas com deficiência. Agendamento e ambiente adequado: realizar a aplicação de forma individual ou em pequenos grupos, em local reservado, calmo e acessível, em dias previamente combinados com os usuários e, quando possível, com a participação das famílias ou responsáveis. Mediação técnica: contar com profissionais da equipe de referência (assistente social, psicólogo, cuidador de referência) para mediar o preenchimento, assegurando a escuta ativa e o respeito ao tempo de cada pessoa.



Trabalho socioassistencial (ação)	Metodologia (como desenvolver a ação)
	Sistematização dos dados: registrar os resultados em planilhas ou sistemas internos, garantindo a análise periódica (semestral ou anual), com cruzamento de dados qualitativos e quantitativos. Devolutiva e melhoria contínua: apresentar os resultados para os usuários, famílias e equipe técnica em formato acessível e realizar ajustes no planejamento do serviço com base nas sugestões e avaliações recebidas.

4.15. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Segurança de acolhida
 - ✓ Ser acolhido em condições de dignidade;
 - ✓ Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
 - ✓ Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
 - ✓ Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
 - ✓ Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.
- Segurança de convívio ou convivência familiar, comunitária e social
 - ✓ Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
 - ✓ Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.
- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social
 - ✓ Ter endereço institucional para utilização como referência;
 - ✓ Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
 - ✓ Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
 - ✓ Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
 - ✓ Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
 - ✓ Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
 - ✓ Ter acesso a documentação civil;
 - ✓ Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
 - ✓ Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
 - ✓ Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
 - ✓ Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
 - ✓ Ser preparado para o desligamento do serviço;
 - ✓ Avaliar o serviço.

4.16. META

Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, dispostas em 03 (três) casas residenciais com capacidade de atendimento de 10 (dez) usuários cada, podendo o público ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

Referência: Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas – Perguntas e Respostas – Novembro de 2014



4.17. EQUIPE MÍNIMA NECESSÁRIA

EQUIPE MÍNIMA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO			
QTDE.	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
01	Coordenador	Nível superior	44 horas
01	Assistente Social	Nível superior	30 horas
01	Psicólogo	Nível superior	30 horas
01	Terapeuta Ocupacional	Nível superior	30 horas
*	Cuidadores	Nível médio	44 horas
*	Auxiliares de cuidador	Nível fundamental	44 horas
01	Motorista	Nível médio	44 horas
03	Serviços Gerais	Nível fundamental	44 horas

* A quantidade de Cuidador e Auxiliar de Cuidador obedecerá aos critérios preconizados no Caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas – Perguntas e Respostas – novembro de 2014 e NOB/RH, sendo 1 (um) Cuidador e 1 (um) Auxiliar de Cuidador, por turno, para cada 6 usuários com deficiência, com dependência.

Referência Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas – Perguntas e Respostas – novembro de 2014.

4.18. COMPETÊNCIAS DA EQUIPE MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS

Coordenador: Gestão do serviço; Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento (PIA), do Projeto Político Pedagógico (PPP) (organização do cotidiano); Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; Mediação de conflitos e interesses; Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências; Organização do cotidiano; Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência.

Assistente Social: Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano); Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.

Psicólogo: Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano); Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das



informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.

Terapeuta Ocupacional: Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano); Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.

Cuidador: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional da equipe técnica.

Auxiliar de cuidador: Apoiar às funções do cuidador e auxílio no cuidado com a residência.

Serviços Gerais: Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos, organizados, otimizando a utilização dos recursos disponibilizados (materiais, EPI's, entre outros); trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

Motorista: Transportar as equipes de referência, usuários do serviço, materiais, equipamentos e correspondências; Dirigir e manobrar veículos; Realizar as verificações e manutenções básicas do veículo; Requisitar manutenção dos veículos quando apresentarem irregularidades; Controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, a fim de garantir a plena condição de utilização do veículo; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas. Apresentar e manter CNH em dia. Realizar anotações da quilometragem, viagens realizadas, itinerários percorridos, objeto ou pessoas transportadas; outras atividades inerentes ao Serviço.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (DIAGNÓSTICO SOCIAL)

A manutenção e o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva (RI) no município de Rio Claro/SP se mostram fundamentais para a garantia de direitos de pessoas com deficiência com impedimentos de longo prazo, cujos vínculos familiares se encontram rompidos ou fragilizados e que demandam apoio permanente para a realização de atividades da vida diária, em conformidade com os princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana e da convivência comunitária.

Dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE) indicam que o município possui uma população de 201.418 habitantes, sendo estimado que aproximadamente 12.801 pessoas com deficiência residam na cidade. Parte significativa desse público está inserida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o que evidencia a presença de múltiplas vulnerabilidades e a necessidade de ações intersetoriais que articulem proteção social, inclusão e acessibilidade.

A oferta da Residência Inclusiva em Rio Claro responde às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que classificam





esse serviço como de proteção social especial de alta complexidade, destinado a jovens e adultos com deficiência, de 18 a 59 anos, sem condições de autossustento e sem referência familiar capaz de garantir os cuidados necessários.

Adicionalmente, o Brasil é signatário de tratados internacionais que reforçam a obrigatoriedade da oferta de serviços como a RI:

- A **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006)**, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional (Decreto nº 6.949/2009), assegura no art. 19 o direito de todas as pessoas com deficiência a viver de forma independente e a ser incluídas na comunidade, com acesso a serviços de apoio residencial e comunitário.
- O **Protocolo de San Salvador (1988)**, parte do sistema interamericano de direitos humanos, destaca o dever do Estado em promover condições de vida dignas e medidas especiais de proteção a pessoas com deficiência.
- A **Agenda 2030 da ONU**, por meio dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, especialmente os ODS 10 (redução das desigualdades) e 16 (promoção de instituições inclusivas e acesso à justiça), reafirma a responsabilidade dos entes federativos em garantir a inclusão e a proteção de grupos em situação de maior vulnerabilidade.

No contexto local, observa-se a crescente demanda por serviços de acolhimento especializados, em especial para pessoas com deficiência com histórico de violação de direitos, negligência, abandono ou institucionalização prolongada. A **Residência Inclusiva** constitui uma alternativa ética, técnica e legal à institucionalização, estruturada como uma **moradia com suporte**, que assegura ambiente acolhedor, convívio comunitário e acompanhamento por equipe interdisciplinar.

A atuação da RI está orientada pelo **Caderno de Orientações da Residência Inclusiva (MDS, 2013)**, que estabelece parâmetros para a atuação da equipe técnica, incluindo elaboração de planos individuais de atendimento, garantia de cuidados personalizados, articulação com a rede de serviços, estímulo à autonomia e à convivência comunitária, além da promoção dos direitos fundamentais.

Vinculação aos Eixos do SUAS

A Residência Inclusiva integra a estrutura da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e encontra-se alinhada aos eixos estruturantes da gestão do SUAS, conforme se detalha a seguir:

1. Eixo da Proteção Social

A RI garante acessibilidade, acolhimento, convivência e cuidado a pessoas com deficiência com rompimento de vínculos familiares, assegurando segurança de acolhida, de renda e de convívio, conforme previsto na PNAS.

2. Eixo da Vigilância Socioassistencial

Contribui para a identificação e análise de riscos, vulnerabilidades e violações de direitos que incidem sobre o público atendido, subsidiando o planejamento territorializado e a gestão integrada da proteção especial.

3. Eixo da Regulação do Acesso

O ingresso e a permanência no serviço seguem critérios estabelecidos pelo SUAS e são regulados conforme o perfil de público-alvo definido na Tipificação Nacional, com base em estudos técnicos, articulação com a rede de garantia de direitos e deliberações do órgão gestor.

4. Eixo da Articulação com a Rede

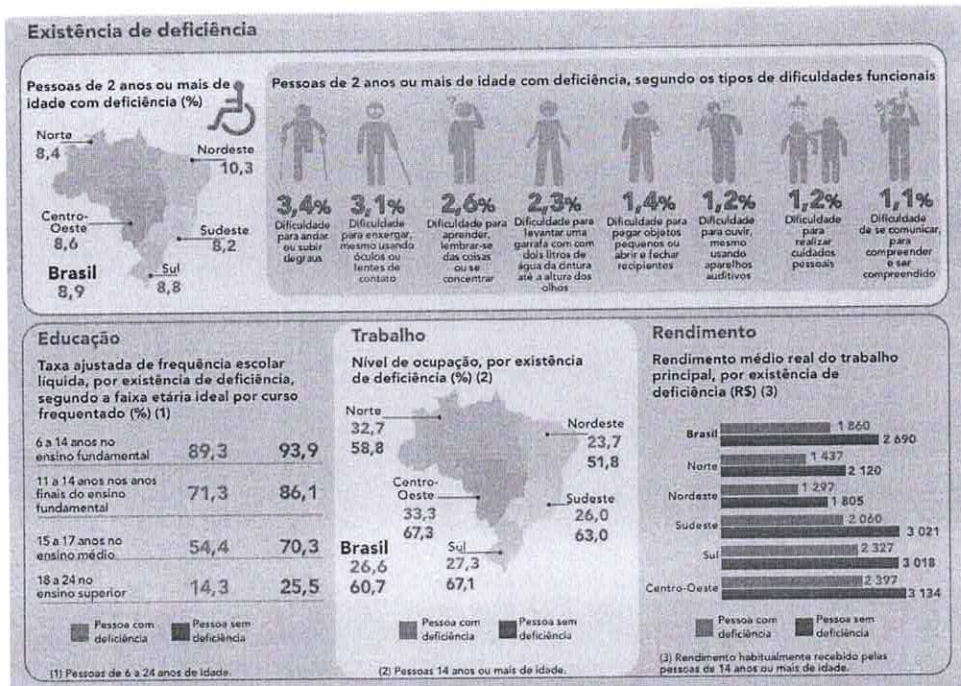
O serviço promove ações intersetoriais com as áreas da saúde, educação, justiça, habitação e cultura, bem como com o Sistema de Garantia de Direitos, visando à integralidade da atenção e à inclusão social dos usuários.

5. Eixo da Participação e Controle Social

A gestão da RI contempla instâncias de escuta qualificada, participação dos usuários e suas famílias nos planos de atendimento, e articulação com os Conselhos Municipais de Assistência Social e da Pessoa com Deficiência, assegurando transparência e corresponsabilidade.

6. Eixo da Qualificação dos Serviços e da Gestão

Envolve o trabalho de equipe técnica interdisciplinar, com formação contínua, elaboração de protocolos, planos de acompanhamento individualizados, relatórios, registros técnicos e monitoramento sistemático da efetividade do atendimento.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

4.19. IDENTIFICAÇÃO/LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será distribuída da seguinte forma:

Sala técnica: Rua 15 nº 843 – Consolação

Residência Masculina: Avenida 04 nº 1543 - Jardim Claret

Residência Feminina I: Rua 03 nº 169 - Saúde

Residência Feminina II: Avenida 35 nº 1571 - Bairro Estádio

4.20. ARTICULAÇÃO DE REDE

Identificação do parceiro com o qual manterá articulação (serviços, programas, órgãos, instituições)	Descrição do tipo de articulação (encaminhamento, reunião, atividade conjunta, etc.)	Periodicidade
AME	Acompanhamento em consultas e exames.	Semanal
CAPS AD	Realização de encaminhamento, relatórios, reuniões, discussão de casos, visitas em conjunto e acompanhamento em consultas médicas.	Mensal
CAPS III	Realização de encaminhamento, relatórios, reuniões, discussão de casos, visitas em conjunto e acompanhamento em consultas médicas.	Semanal
CRAS	Solicitação e envio de relatórios, reuniões, discussão de casos.	Sempre que necessário

<i>Identificação do parceiro com o qual manterá articulação (serviços, programas, órgãos, instituições)</i>	<i>Descrição do tipo de articulação (encaminhamento, reunião, atividade conjunta, etc.)</i>	<i>Periodicidade</i>
CREAS	Solicitação e envio de relatórios, reuniões, discussão de casos, visitas em conjunto e acompanhamento.	Mensal
Defensoria pública	Realização de encaminhamento, relatórios, discussão de casos.	Mensal
Judiciário	Solicitação e encaminhamento de relatórios.	Mensal
Ministério Público	Solicitação e encaminhamento de relatórios.	Mensal
Rede Socioassistencial	Realização de encaminhamento, relatórios, reuniões, discussão de casos.	Mensal
UBS	Acompanhamento em consultas, exames, reuniões e discussão de casos.	Semanal
UPA	Acompanhamento em consulta e exames de emergências e discussão de casos.	Semanal
USF	Acompanhamento em consultas, exames, reuniões e discussão de casos.	Semanal
Centro Dia da Pessoa com Deficiência - APACHI	Realização de encaminhamento, relatórios, reuniões, discussão de casos.	Sempre que necessário
CER - PV	Realização de encaminhamento, relatórios, reuniões, discussão de casos.	
Farmácia Popular	Retirada de medicamentos	Sempre que necessário
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da rede socioassistencial	Realização de encaminhamento, relatórios, reuniões, discussão de casos.	Sempre que necessário
Conselhos Municipal de Assistência Social - CMAS	Participação da equipe gestora	Mensal
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Participação da equipe gestora	Mensal
Diretoria Regional de Ensino de Limeira	Participação da equipe gestora	Mensal

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Início: 01/07/2025

Término: 30/06/2026

6. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO

Nome completo: Leticia Marini

Formação: Assistente Social

Telefone para contato: (19) 99680-9241

Nº de registro profissional: CRESS nº 52.173

e-mail do coordenador: lemarini@outlook.com

Nome do representante legal: Ruy Philadelpho Machado Filho

Assinatura:

Rio Claro, 22 de maio de 2025.